



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0005531-76.2024.6.07.8100
INTERESSADO : STIC
ASSUNTO : TDC SUMMIT BRASÍLIA 2024

Informação nº 66 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO
Senhora Chefe,

Trata-se de requerimento apresentado por unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC (1655505), com vistas à inscrição de 5 (cinco) servidores no evento **TDC SUMMIT BRASÍLIA - 2024**, a se realizar nos dias 23 a 24 de outubro de 2024, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

A empresa apresentou proposta (1655629), válida por 90 (noventa) dias, a contar de 26.07.2024. Inicialmente, o valor orçado foi de R\$ 8.475,00 (R\$ 1.695,00 por inscrição).

Posteriormente, a empresa informou trabalhar com descontos progressivos para inscrições corporativas, aplicando o desconto de **5%** (cinco por cento) para grupos com até 10 (dez) participantes caso o pagamento ocorra até o último dia do evento (ver e-mail id. 1660726).

Assim, as inscrições na modalidade "TICKET SUMMIT PRESENCIAL" ficam dispostas conforme condições abaixo:

(a) Pagamento **até 21.08.2024**: R\$ 895,00 x 5 = R\$ 4.475,00 - desconto de 5% = total de **R\$ 4.251,25** (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

(b) Pagamento **de 22.08.2024 a 26.09.2024**: R\$ 1.295,00 x 5 = total de R\$ 6.475,00 - desconto de 5% = total de **R\$ 6.151,25** (seis mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

(c) Pagamento **de 27.09.2024 a 24.10.2024**: R\$ 1.695,00 x 5 = total de R\$ 8.475,00 - desconto de 5% = total de **R\$ 8.051,25** (oito mil cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

(d) Pagamento realizado **após o evento**: R\$ 1.695,00 x 5 = total de **R\$ 8.475,00** (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

De acordo com o item 7 do Termo de Referência (1660898), propõe-se a contratação da empresa V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, instituição organizadora do evento TDC SUMMIT, o qual:

"(...) foi criado em 2007 e foi se transformando cada vez mais em uma plataforma de inovação aberta. Ao longo de 17 anos o The Developer's Conference ficou mais conhecido como TDC e passou por diversas cidades do Brasil e América Latina. O TDC, em parceria com a Globalcode, é um evento de destaque no setor de tecnologia que reúne desenvolvedores, especialistas em TI e entusiastas da tecnologia. Este evento oferece uma plataforma para compartilhamento de conhecimento, inovação e networking, com trilhas temáticas que abrangem desde desenvolvimento de software, inteligência artificial até práticas de DevOps e muito mais. O TDC se caracteriza pela sua abordagem inclusiva, oferecendo palestras técnicas, workshops práticos e espaços para exposição de inovações por startups e empresas consolidadas. A diversidade de temas e a qualidade dos palestrantes atraem um público amplo e engajado, facilitando o intercâmbio de experiências e conhecimentos. Várias empresas investiram no desenvolvimento de seus colaboradores através do conteúdo do TDC, a exemplo do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (ACT 1658862), Tribunal de Justiça de Rondônia (ACT 1658864) e Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (ACT 1658866). No evento serão abordados os tópicos: IA & Machine Learning; IA Generativa; Engenharia de dados; IA no desenvolvimento produtividade, gestão e liderança, qualidade e produtos; ética e acessibilidade. A audiência esperada para o evento é de mais de 500 participantes presenciais e mais de 2000 participantes remotos".

O ajuste a ser firmado poderá se realizar mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em nome da empresa V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.533.015/0001-39, no valor total de **R\$ 4.251,25 ou R\$ 6.151,25 ou R\$ 8.051,25 ou R\$ 8.475,00 (dependerá da data do pagamento)**.

A SEPEO (1660975) consignou que a demanda classifica-se na **Ação 20GP: PO TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos - TIC**, na natureza de despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 20 - Treinamento/Capacitação em TIC, havendo disponibilidade orçamentária para a execução da despesa.

A justificativa de preço, de que trata o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, pode ser comprovada mediante consulta ao **sítio eletrônico do TDC 2024** (<https://thedeveloperconf.com/tdc/2024/empresas>), por meio do qual é possível aferir que os valores repassados a este Tribunal para a participação dos servidores no evento (TICKET SUMMIT PRESENCIAL) encontram-se **tabelados**, sendo oportuno reiterar os termos propostos (ver id. 1662229):

(a) R\$ 895,00 por inscrição - pagamento até 21/08/2024;

(b) R\$ 1.295,00 por inscrição - pagamento de 22/08 a 26/09/2024;

(c) R\$ 1.695,00 por inscrição - pagamento de 27/09 a 24/10/2024.

Ademais, a empresa encaminhou documentos que comprovam que o valor negociado junto a outros clientes é compatível com a política de preços divulgada, a saber:

- NF 6651 (1658871) = 1 (uma) inscrição no TDC SUMMIT SÃO PAULO 2024 TICKET PRESENCIAL = pagamento antes da data do evento (último lote) e com desconto de 5% por ser inscrição corporativa = **R\$ 1.610,25**;

- NF 6627 (1658875) = 1 (uma) inscrição no TDC SUMMIT SÃO PAULO 2024 TICKET PRESENCIAL = pagamento antes da data do evento (último lote) e com desconto de 5% por ser inscrição corporativa = **R\$ 1.610,25**;

- NF 6643 (1658876) = 1 (uma) inscrição no TDC SUMMIT SÃO PAULO 2024 TICKET PRESENCIAL = pagamento antes da data do evento (último lote) e com desconto de 5% por ser inscrição corporativa = **R\$ 1.610,25**.

Da análise das informações, conclui-se, portanto, que o orçamento apresentado ao TRE-DF encontra-se dentro das condições dispostas pela empresa em sua política de preços, com a vantagem da concessão do **desconto de 5%** (cinco por cento), por se tratar de inscrições corporativas.

Quanto aos requisitos habilitatórios, cumpre informar que a empresa sob análise apresenta regularidades fiscal, trabalhista federal e perante o FGTS, nos termos da certidão do SICAF. Promoveu-se também a consulta consolidada de pessoa jurídica, a qual comprovou a regularidade da empresa junto ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência) - documento de id. 1662822.

Ademais, houve consulta ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (por meio da certidão da CGU) em relação ao CPF da sócia majoritária e representante da empresa, a Sra. Ana Cristina de Andrade Gonçalves Gama, não havendo registros do referido CPF nos cadastros consultados (1662823).

Junta-se também a consulta ao CADIN (1662824), a qual não indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ pesquisado.

As declarações exigidas no artigo 40, inciso V, da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369) encontram-se no documento de id. 1662821.

Dispensada a habilitação econômico-financeira e a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes, nos termos do art. 40, § único, inciso I, da Portaria Presidência nº 94/2024.

Dispensada a exigência da qualificação técnica do fornecedor, conforme item 7.2.1.1 do Termo de Referência (1660898).

Ante o exposto, encaminhado os autos a Vossa Senhoria para as providências afetas a essa unidade.

Atenciosamente,

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 08/08/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662825** e o código CRC **94BA7FED**.